



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 7 de julho de 2020

Número 126

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.581, DE 6 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 153.509.717,15 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 153.509.717,15 (cento e cinquenta e três milhões e quinhentos e nove mil e setecentos e dezessete reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.894.565,91
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.615.151,24
		153.509.717,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.582, DE 6 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.496.570,09 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais; e

CONSIDERANDO a Portaria SMS-G nº 213 de 14 de maio de 2020, que disponibiliza saldo para a referida transposição no valor total de R\$ 229.851.918,09,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 116.496.570,09 (cento e dezesseis milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta reais e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.496.570,09

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.583, DE 6 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.191.086,13 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.191.086,13 (cinco milhões e cento e noventa e um mil e oitenta e seis reais e treze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.191.086,13

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de julho de 2020.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6027.2020/0006597-0 - 99 Tecnologia Ltda. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela 99 Tecnologia Ltda., CNPJ nº 18.033.552/0001-61 (doc.030562079) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc.030582765), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 40.000 (quarenta mil) vouchers de até R\$ 30,00 (trinta reais) cada, para o transporte de profissionais da saúde da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descrição de doc. 030562079.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 182, DE 6 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001962-3

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, do Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ ANTÔNIO VARELA QUEIJA para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da empresa São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, de acordo com o disposto na cláusula 10ª, § 1º, do Anexo Único do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, com as alterações do Decreto 58.369, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA, nomeada por meio da Portaria 262-PREF, de 17 de abril de 2019 para integrar o Conselho de Administração da empresa São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2018/0001987-0

I - No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, e as deliberações contidas nos autos do Processo n. 6064.2018/0002266-8 (abertura de crédito adicional suplementar), AUTORIZO, com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal n. 57.630/2019, o processamento de nota de empenho e de liquidação e pagamento, no valor de R\$ 115.525,95 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.92.00.00, em favor da empresa CENTURIUM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 67.668.194/0001-79, para pagamento da prestação dos serviços de vigilância presencial desarmada e vigilância eletrônica e demais especificações descritas no termo de referência do Contrato n. 004/2014/SDTE, prestada no período de 28/07 a 31/12/2016 em unidades do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cate.

6064.2019/0000165-4

I - Em vista das manifestações contidas nos autos em epígrafe, em especial do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho, doc. 030454391, a qual acolho, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal n. 13.178/2001 e no Decreto Municipal n. 41.207/2001, até 31/12/2020, a prorrogação do Programa Operação Trabalho desenvolvido no bojo do Termo de Colaboração n. 001/SMDE/2018, cujo objeto consiste na elaboração e implementação de estratégias para elevação da empregabilidade dos beneficiários com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas e que se encontrem em tratamento ambulatorial em algum dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando atender o total de 400 (quatrocentos) beneficiários.

II - Desta feita, em vista das normas e procedimentos fixados nos atos normativos em vigor, AUTORIZO a emissão de nota de empenho para dar suporte aos pagamentos dos auxílios pecuniários do período de 01/07 a 31/12/2020, com valor unitário de R\$ 731,46 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.755.504,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), o qual deverá onerar a dotação orçamentária n. 30.10.11.333.3019.8088.3.3.90.48.00.00 do exercício vigente, conforme Nota de Reserva n. 10.849/2020, doc. 025579104, observando, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101, 4 de maio de 2000, e n. 131, de 27 de maio de 2009.

6064.2019/0001204-4

I - No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista das manifestações contidas no processo em epígrafe, em especial a proposta apresentada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

- SVMA, bem como a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal n. 13.178/2001, no Decreto Municipal n. 44.484/2004, na Portaria SMDET n. 34/2019 e na Cláusula Quinta do Termo de Adesão ao Programa Operação Trabalho, doc. 024081825, a ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho do Projeto Parques da Cidade, vigente até 31/12/2020, o qual consiste na realização de cursos de capacitação nos parques municipais, com enfoque na temática do Meio Ambiente e Cultura de Paz, com atividades laborativas, objetivando a reinserção de 300 (trezentos) beneficiários no mercado de trabalho, conforme docs. 030070670 e 030506451.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6033.2017/0000168-6

Assunto: Reserva de Transferência referente a Prestação de Serviços - LOcação de Imóvel Conselho Tutelar Casa Verde

1. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, em especial a manifestação doc.SEI 030299976, AUTORIZO a emissão de "Reserva com Transferência" - Subprefeitura Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, Unidade Orçamentária 44.10, em relação a Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Casa Verde referente ao período de 01/07/2020 a 18/07/2020.

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.3 6.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Meta 14.p, no valor total de R\$3.561,79 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 08/2020 SMSUB/ABAST

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto Municipal n.º 58.596 de 07 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, relativo às disposições a serem observadas para os procedimentos de apuração preliminar;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 44.754, de 18 de maio de 2004 que cria o Complexo de abastecimento Cantareira e, que aplica-se ao Mercado Municipal Rinaldo Rivetti - Lapa e o Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 que dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais;

CONSIDERANDO também que essa readequação envolve a adaptação dos referidos equipamentos de abastecimento à legislação sanitária e de edificações vigentes;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se estabelecer as diretrizes dessa adaptação, no sentido da padronização dos procedimentos resolvidos.

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria 33 SMSUB/ABAST/2012

2º - Constituir a Comissão Multiprofissional integrada pelos servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder a análise dos processos relativos aos pedidos de reforma de qualquer natureza, tanto para instalação inicial quanto para readequação e/ou alteração de ramo, unificação e excesso de área e desmembramento, relacionados aos boxes existentes nos mercados municipais e sacolões da Prefeitura, elaborando parecer técnico conclusivo, respeitada a legislação que regulamenta a matéria:

PRESIDENTE:

João Antônio Verona RF 758.376-1

MEMBROS:

Nelson Teago Ezequiel RF 856.604-6

Wellington Ferreira de Alencar RF 880.211-4

3º Compete ao presidente coordenar os trabalhos em todas as suas fases, com poderes para dotar as providências tendentes ao bom êxito e desempenho dos mesmos, respeitadas as normas e procedimentos legais aplicáveis à espécie.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as disposições contidas na Portaria nº 9/06 - ABAST/SEA.

Publique-se.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ALVARAS

0000.2020/2000761-0 SQUINCR 0011625000285-1 004 DANIEL SIBINELLI

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000765-3 SQUINCR 000204100575-1 011 BN ENGENHARIA S.A.

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000764-5 SQUINCR 0004109100380-1 006 TAVITEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000763-7 SQUINCR 0005727100011-1 003 WALDNEI MENDES LOPES

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000762-9 SQUINCR 0001401100333-1 035 JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AF

0000.2019/0019446-1 SQUINCR 0011629000964-1 001 ASTI MULTIMARCAS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

LEI 16.402/16

0000.2019/0022801-3 SQUINCR 0005307000146-1 003 LE & MA CONFECOES EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

LEI 16.402/16

6030.2019/0000929-3 SQUINCR 0014806400751-1 001 SELECTO DISTRIBUIDORA DE GENE-ROS ALIMENTICIOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- COM BASE NO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

6030.2019/0002971-5 SQUINCR 0005302700417-1 006 SORVETERIA PAULISTA COM.DE SORVETES LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DA LEI 10205/86 E INCISO I ARTIGO 18 DO

DECRETO - 49.969/08

6030.2019/0002226-5 SQUINCR 000553700273-1 002 DIGIMOLDE CONFECOES EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DA LEI 10.205/86 E INCISO I ARTIGO 18 DO

DECRETO - 49.969/08

6030.2019/0002064-5 SQUINCR 0011631304223-1 001 JORGE FREITAS DE FARIAS ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- COM BASE NO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49.969/08

6048.2019/0003013-4 SQUINCR 001162500291-1 004 STAMP ACABAMENTO TEXTIL EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- COM BASE NO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49969/08

SP BT - BUTANTA

RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR TÉCNICO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO(SUS)PR-BT

6031.2019/0005689-0 SQUINCR 0016034100177-1 003 HIROO ISHII

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº16.642/07 (ARTIGO 36) COM A LEI

Nº13.558/03 E DECRETO Nº45.324/04.

6031.2019/0005317-4 SQUINCR 0012317800117-1 001 FRANCISCO FERNANDES EXPOSITO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

DEFIRO. O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº16.402/17 E LEI Nº16.642/17.

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

AV ORDEM E PROGRESSO 1001 - CASA VERDE

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DA CASA VER-

DE/CACHOEIRINHA - PR-CV

0000.2017/0184726-0 SQUINCR 00306012701376-1 049 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08, LEI 10.205/86, LEI

16.402/16 E DECRETO 57.378/16

SP AD - CIDADE ADEMAR

AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416 - SUBAD/GAB - VILA

CONSTANCIA

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AD

6041.2019/0001799-7 SQUINCR 0012026300579-1 003 ASSOCIACAO DE MORADORES JACINTO PAZ

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO